



Centro Social e Paroquial  
S. Bartolomeu de Vila Flor

## CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Tendo em conta a importância que a atividade desportiva organizada tem no desenvolvimento dos mais jovens, quer na dimensão da saúde, ajudando ao desenvolvimento de práticas e estilos de vida saudáveis, que na dimensão cívica, permitindo aos jovens um contacto direto com elementos da cultura desportiva essenciais para lá das fronteiras do desporto e da escola - a aprendizagem das regras de cooperação e de competição saudável, dos valores da responsabilidade e do espírito de equipa, do esforço para atingir metas desejadas ou da importância de cumprimento de objetivos individuais e coletivos - é celebrado o presente contrato - programa de desenvolvimento desportivo entre:

**Primeiro outorgante:** Município de Vila Flor, pessoa coletiva número 506 696 464, neste ato representado por: **Fernando Francisco Teixeira de Barros**, com domicílio necessário nos Paços do Concelho, sito na Avenida Marechal Carmona, na União de Freguesias de Vila Flor e Nabo e Concelho de Vila Flor, **que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor**, em conformidade com os poderes que lhe são consignados na alínea a) do n.º 1 do Art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações

introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pela Lei 75/2013 de 12 de Setembro.----

E

**Segundo outorgante:** Centro Social e Paroquial S. Bartolomeu de Vila Flor, pessoa coletiva número 503 740 217, representado neste ato por: **Delfim Jorge Esteves Gomes**, com domicílio necessário na Rua da Residência n.º 12, União de Freguesias de Vila Flor e Nabo e Concelho de Vila Flor, **que outorga na qualidade de Presidente da Direção.**

## Clausula 1ª

### Objeto

1 - Constitui objeto do presente contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo consubstanciado, em especial, no fomento da prática de diversas modalidades desportivas, competitivas e não competitivas, no Concelho de Vila Flor entre as camadas mais jovens, de forma a:

- a) Contribuir para a formação global, equilibrada e harmoniosa das crianças e jovens;
- b) Desenvolver o gosto e o hábito de prática desportiva regular;
- c) Contribuir para o processo de sociabilização e da criação de melhor qualidade de vida;
- d) Proporcionar momentos de convívio e lazer;
- e) Proporcionar o contacto com outros espaços, outras entidades e outras realidades.



2 - A execução do referido programa irá determinar a concretização das seguintes ações específicas:

- a) Participação e organização de encontros desportivos, modalidade de futsal, nos escalões de petizes e traquinas (crianças entre os 5 e os 9 anos);
- b) Participação no campeonato distrital de futsal no escalão de Benjamins (crianças entre os 10 e os 11 anos);
- c) Participação no campeonato distrital de futsal no escalão de Infantis (crianças entre os 12 e os 13 anos);
- d) Participação no campeonato distrital de futsal no escalão de Iniciados (crianças entre os 14 e os 15 anos);
- e) Participação e organização de encontros desportivos, modalidade de futsal, no escalão de Iniciados (crianças entre os 14 e os 15 anos);
- f) Participação no campeonato distrital de futsal no escalão de Juvenis (jovens entre os 16 e os 17 anos);
- g) Participação no campeonato distrital de futsal no escalão de Juniores (jovens entre os 18 e os 20 anos);
- h) Participação na Taça Nacional de Futsal no escalão de futsal, no seguimento da conquista do campeonato distrital;
- i) Promoção de atividades desportivas, não competitivas, nas modalidades de futsal e natação para as crianças dos polos escolares.



## **Clausula 2ª**

### **Comparticipação financeira**

1 - A participação financeira a prestar pelo Município de Vila Flor ao Centro Social e Paroquial S. Bartolomeu de Vila Flor para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente contrato - programa é correspondente ao valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), correspondente a 60% do valor global previsto para a execução do contrato-programa;

2 - Este valor deve ser pago em quatro tranches, sendo o valor de cada tranche de 5.000,00€ (cinco mil euros).

O vencimento de cada tranche será o seguinte: primeira em 10/03/2016; segunda em 10/05/2016; terceira em 10/09/2016 e quarta a 10/10/2016

3 - A componente financeira não abrangida pelos números anteriores é assegurada pela segunda outorgante, de acordo com o cronograma financeiro anexo.

4 - Paralelamente à participação financeira obriga-se a primeira outorgante à cedência gratuita dos equipamentos desportivos municipais para o desenvolvimento do contrato-programa, considerando-se como uma participação não financeira.

## **Clausula 3ª**

### **Obrigações do Centro Social e Paroquial S. Bartolomeu**

A segunda outorgante obriga-se a:

- a) Executar a programa de atividades e orçamento apresentados ao primeiro outorgante, que constituem objeto do presente contrato - programa, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;
- b) Respeitar o prazo de execução predeterminado;
- c) Enviar ao primeiro outorgante um relatório final sobre a execução do presente contrato - programa;
- d) Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa, acerca da execução deste contrato - programa sempre que solicitados pelo Município de Vila Flor.
- e) Cumprir toda a legislação existente sobre o combate à violência e dopagem associadas ao desporto.

#### **Clausula 4ª**

##### **Duração do Contrato - programa**

Sem prejuízo de eventual revisão do acordo entre as partes, o período de vigência deste contrato - programa decorre desde a data da sua publicitação, nas formas previstas no Artigo 91º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro e o n.º 1º do 27º do Decreto-Lei 273/2009 de 1 de Outubro, até 31 de Dezembro de 2016.

#### **Clausula 5ª**

##### **Incumprimento do contrato-programa**

A falta de cumprimento do presente contrato-programa implica a total devolução da verba referida na cláusula 2ª.

## Clausula 6ª

### Documentos complementares

Fazem parte do presente contrato - programa os seguintes documentos complementares:

- a) Programa de desenvolvimento e cronograma financeiro.

Vila Flor, 09 de Março de 2016

O primeiro outorgante,



(Eng. Fernando Francisco Teixeira de Barros)

O segundo outorgante,



(Pe. Delfim Jorge Esteves Gomes)

## ANEXO 1 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO

Tendo em conta a importância que a atividade desportiva organizada tem no desenvolvimento dos mais jovens, quer na dimensão da saúde: ajudando ao desenvolvimento de práticas e estilos de vida saudáveis, quer na dimensão cívica: permitindo aos jovens um contacto direto com elementos da cultura desportiva essenciais para lá das fronteiras do desporto e da escola - a aprendizagem das regras da cooperação e da competição saudável, dos valores da responsabilidade e do espírito de equipa, do esforço para atingir metas desejadas ou da importância de cumprimento de objetivos individuais e coletivos, o Centro Social decidiu desenvolver para os seus utentes e para todas as crianças entre os 5 e os 18 anos de idade do Concelho, um Clube de Desporto que englobe a prática, competitiva e não competitiva, nas modalidades de andebol, futebol, futsal, natação e atletismo.

### 1 - Objetivos

Sempre com a motivação de trabalhar para o desenvolvimento das crianças e jovens participantes, definem-se os seguintes objetivos:

- a) Contribuir para a formação global, equilibrada e harmoniosa das crianças e jovens;
- b) Desenvolver o gosto e o hábito de prática desportiva regular;
- c) Contribuir para o processo de sociabilização e da criação de melhor qualidade de vida;
- d) Proporcionar momentos de convívio e lazer;
- e) Proporcionar o contato com outros espaços, outras entidades e outras realidades.



## **2 - Iniciativas:**

- a) Participação e organização de encontros desportivos, modalidade de futsal, nos escalões de petizes e traquinas (crianças entre os 5 e os 9 anos);
- b) Participação no campeonato distrital de futsal no escalão de Benjamins (crianças entre os 10 e os 11 anos);
- c) Participação no campeonato distrital de futsal no escalão de Infantis (crianças entre os 12 e os 13 anos);
- d) Participação no campeonato distrital de futsal no escalão de Iniciados (crianças entre os 14 e os 15 anos);
- e) Participação e organização de encontros desportivos, modalidade de futsal, no escalão de Iniciados (crianças entre os 14 e os 15 anos);
- f) Participação no campeonato distrital de futsal no escalão de Juvenis (jovens entre os 16 e os 17 anos);
- g) Participação no campeonato distrital de futsal no escalão de Juniores (jovens entre os 18 e os 20 anos);
- h) Participação na Taça Nacional de Futsal no escalão de juniores, no seguimento da conquista do campeonato distrital;
- i) Promoção de atividades desportivas, não competitivas, nas modalidades de futsal e natação para as crianças dos polos escolares.

## **3 - Cronograma temporal:**

As atividades serão desenvolvidas durante o ano civil de 2016.

#### 4 - Quantificação de resultados:

Tendo em conta os objetivos que constituem o objeto do presente contrato - programa de desenvolvimento desportivo define-se como forma de quantificação dos resultados esperados o número total de participantes a atingir com a execução das atividades e iniciativas previstas.

Assim, prevê-se:

	<b>Benjamins e infantis</b>	<b>Iniciados</b>	<b>Juvenis</b>	<b>Juniores</b>	<b>Total</b>
<b>Atividades competitivas</b>	27	14	10	16	67
<b>Atividades não competitivas</b>	75				

## ANEXO 2 – CRONOGRAMA FINANCEIRO

<b>1 - APOIOS</b>	
1.1 - Município	20.000,00
1.2 - Privados	1.000,00
<b>Sub-total</b>	<b>21.000,00</b>
<b>2 - AF BRAGANÇA</b>	
2.1 - Apoio às camadas jovens	500,00
<b>Sub-total</b>	<b>500,00</b>
<b>3 - FUNDOS PRÓPRIOS DA INSTITUIÇÃO</b>	
3.1 - Investimento da instituição	12.000,00
<b>Sub-total</b>	<b>12.000,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>33.500,00</b>
<b>1 - INSCRIÇÃO EM COMPETIÇÕES</b>	
1.1 - Taxa de filiação	500,00
1.2 - Inscrição de atletas	4.000,00
1.3 - Inscrição noutras competições	1.000,00
<b>Sub-total</b>	<b>5.500,00</b>
<b>2 - ORGANIZAÇÃO DE JOGOS E TREINOS</b>	
2.1 - Organização de jogos	2.500,00
2.2 - Material desportivo	3.000,00
2.3 - Material de saúde	1.000,00
2.4 - Alimentação	2.000,00
<b>Sub-total</b>	<b>8.500,00</b>
<b>3 - ESTRUTURA</b>	
3.1 - Funcionários	7.000,00
3.2 - Técnicos	3.000,00
<b>Sub-total</b>	<b>10.000,00</b>
<b>4 - PARTICIPAÇÃO NA TAÇA NACIONAL</b>	
4.1 - Taxas de arbitragem	1.500,00
4.2 - Deslocações	2.000,00
4.3 - Organização de jogos	1.000,00
<b>Sub-total</b>	<b>4.500,00</b>
<b>5 - DESLOCAÇÕES</b>	
5.1 - Veículos da Instituição	13.000,00
5.2 - Gratificações aos condutores Município	500,00
<b>Sub-total</b>	<b>13.500,00</b>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>33.500,00</b>